



# Prefeitura Municipal de Toledo

Estado do Paraná

Senhor Presidente,

A Lei Nº 64, de 8 de março do corrente ano, autorizou a este Executivo uma emissão de Apólices, no valor de um milhão de cruzeiros, para a cobertura do empréstimo para a construção da usina hidro-eletrica municipal no salto do rio São Francisco, usina esta que fornecerá energia a esta cidade e arredores.

Agora esboça-se um movimento popular, no mesmo sentido, dos habitantes das vilas de Novo Sarandi, Quatro Pontes e General Rondon, para a construção da usina de Novo Sarandi, sobre o rio Guaçu e que, uma vez construída, fornecerá energia elétrica a uma vasta e futura região do nosso Município.

Este Executivo, no seu afã de zelar pelo progresso desta terra e de atender às justas aspirações dos seus habitantes, não teve dúvidas em acolher a ideia de tão útil empreendimento que, uma vez concretizado, trará incalculáveis benefícios para a economia do Município.

Estamos seguramente informados de que já estão sendo postas à disposição da Municipalidade importantes quantias em dinheiro, para a construção daquela obra e nas condições idênticas às da Lei Nº 64, acima referida.

Por esses motivos submetemos à apreciação desse ilustre Legislativo o seguinte

PROJETO DE LEI

✓ 61 nº 70  
de 20/06/1955

Art.1º - É o Executivo Municipal autorizado a contrair um empréstimo interno de Cr\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE CRUZEIROS), destinado à construção da Usina Hidro-Eletrica sobre o salto do rio Guaçu, nos arredores da vila de Novo Sarandi.

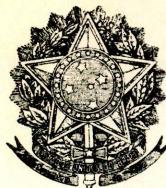
Art.2º - É o Executivo Municipal autorizado a fazer uma emissão de 1.000 (um mil) Apólices, no valor nominal de..... Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) cada uma, para a cobertura do empréstimo de que trata o art. anterior.

Art.3º - Aplicam-se à presente Lei os Artigos 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10, 11 e 12 da Lei Nº 64, de 8 de março de 1955, assim como os respetivos Parágrafos e Itens.

Art.3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Toledo, 31 de Maio de 1955.

Ernesto Dall'Oglio  
Dr. Ernesto Dall'Oglio  
Prefeito



# Prefeitura Municipal de Toledo

Estado do Paraná

71-3/55

Em 31 de Maio de 1955

Senhor de / 6 / 55  
Senhor de Sua Exa.  
P' Comissão de Fazenda  
para parecer.  
Senhor presidente,  
Anexo / 6 / 55 para serem devidamente  
aprovados em Sua Exa.

Belo presente temos a grata satisfação de encaminhar a essa Colenda Câmara o projeto de lei anexo, de autoria deste Executivo e referente ao empréstimo interno de um milhão de cruzeiros, destinado à construção de uma Usina Hidro-Elétrica sobre o arroio Guaçu, junto à vila de Novo Sarandi.

Dada a importância do assunto, solicitamos que o projeto acima seja tratado e votado em regime de urgência.

Aproveitamos o ensejo para reiterar a V.Excia.e aos seus ilustres pares os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Marcio

Dr. Ernesto Dall'Oglio

Prefeito

Ao Exmo.Sr.

Ondy Hélio Niederauer

DD.Presidente da Câmara Municipal

N/CIDADE



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTICA

*Apresentado à  
em 16/6/55  
Assunto:*

PARECER Nº 12/55.-

Assunto: Projeto de lei que autoriza o Executivo a contrair um empréstimo interno de Cr\$ 1.000.000,00 para a construção da Usina Hidroelétrica sobre o salto do Rio Guaçú nos arredores da vila de Novo Sarandi.

Autor: O Executivo

Estudando esta Comissão o projeto de lei em questão, verificou que, de acordo com o que preceitua a Lei Orgânica dos Municípios em seu artigo nº 90, "O Município só pode contrair empréstimo interno superior a Cr\$ 1.000.000,00 e externo de qualquer valor, mediante prévia autorização da Assembleia Legislativa e, no segundo caso, ainda do Senado Federal". Contudo, cabe ao Executivo providenciar a necessária autorização da Assembleia Legislativa e para que isto se verifique, mistér se faz, que a Câmara Municipal esteja de acordo com a realização do empréstimo.

Assim sendo, para que o Sr. Prefeito possa encaminhar à Assembleia Legislativa a necessária autorização, necessário se faz que este Legislativo aprove o projeto em foco, motivo pelo qual, somos de parecer que, nada havendo em contrário, seja o mesmo aprovado.-

Sala das Sessões, em 12 de junho de 1955.

A COMISSÃO

*Ruben Prene,  
Geminiano Ricarte  
S. Schmidt*